

Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda

Abertura de Procedimento de Recrutamento Externo para Professores Bibliotecários

Ano letivo 2025/2026

O Procedimento de Recrutamento Externo para Professores Bibliotecários verifica-se pela inexistência de número suficiente de docentes de carreira providos no AE que satisfaça cumulativamente todas as condições legalmente exigidas.

1. A data de abertura do procedimento de recrutamento:

Inicia-se a 03 de julho e terminará a 14 de julho

2. Os prazos para apresentação da candidatura são:

De 3 de julho às 23h:59min de 14 de julho

3. São requisitos gerais e específicos de admissão ao procedimento de recrutamento:

Requisitos cumulativos para ser opositor ao concurso externo (Portaria n.º192-A/2015, de 29 de junho):

- a) Sejam docentes de carreira de quadro;
- b) Possuam formação académica ou contínua, na área das bibliotecas escolares;
- c) Possuem formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competência digitais;
- d) Disponham de experiência profissional na área das bibliotecas escolares.

4. Número de lugares a preencher: 1 posto.

5. Identificação do local de trabalho: Biblioteca da EB Santa Luzia Moniz (do AE Francisco e Holanda).

6. Critérios de seleção para o exercício de funções de professor bibliotecário:

6.1.A seleção dos candidatos é ponderada na seguinte fórmula: $A+B+C$ = total de pontos¹

i. Sendo A =

35 Pontos - Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado na área de Gestão de Informação/Ciências da Informação/Ciências Documentais/Bibliotecas Escolares (...)

25 Pontos - Cursos de pós-licenciatura, portugueses ou estrangeiros reconhecidos em Portugal, de acordo com a lei em vigor, de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação.

¹ (ponto 2, do artigo 11.º da Portaria n.º192-A/2015, de 29 de junho.

20 Pontos- Licenciatura em ciências da informação e da documentação, obtida pela conclusão dos cursos divulgados anualmente pelo GCRBE ou curso de qualificação para o exercício de outras funções educativas na área da comunicação educacional e gestão da informação (licenciatura).

10 Pontos -Grau académico de doutor, mestre ou pós-graduado em áreas relevantes para o desempenho do cargo, embora não específicas da biblioteconomia, obtido através da conclusão de um dos cursos divulgados anualmente pelo GCRBE ou curso de Técnicos Profissionais de Biblioteca e Documentação e de Arquivo ou Curso Theka — projeto Gulbenkian de formação de professores para o desenvolvimento de bibliotecas escolares.

1 Ponto - Cada 25 horas de formação contínua creditada na área das bibliotecas escolares ou 25 horas de formação certificada pela Biblioteca Nacional ou 25 horas de formação certificada pela Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

ii. **Sendo B** =3 pontos por cada ano letivo de desempenho no cargo de professor bibliotecário ou coordenador de biblioteca escolar, integrada ou não na RBE, elemento das equipas que nas direções de serviços regionais de educação desenvolvem funções de apoio às bibliotecas escolares, coordenador interconcelhio da RBE ou membro do Gabinete Coordenador da RBE.

iii. **Sendo C** = 1 ponto por cada ano letivo de exercício de funções em equipa(s) de coordenação de bibliotecas escolares dos agrupamentos de escolas ou das escolas não agrupadas.

6.1.A atribuição das pontuações previstas no número anterior é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura.

6.2.Após a aplicação da fórmula, se se verificar a existência de docentes com a mesma pontuação, tem preferência o candidato que obteve maior pontuação, de forma sucessiva, nos pontos A, B ou C do n.º 6.1.

6.3.O docente com a pontuação total mais elevada, resultante da aplicação da fórmula prevista no n.º 6.1, será designado pela diretora do agrupamento de escolas para o exercício de funções de professor bibliotecário.

- 6.4.** Da lista final de classificação, cabe recurso hierárquico, sem efeito suspensivo, a interpor no prazo de cinco dias úteis a contar do dia seguinte à divulgação da referida lista para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE).
- 6.5.** Os opositores devem enviar toda a documentação para o endereço eletrónico do AE FH geral@esfh.pt ou direcao@esfh.pt ou entregar em suporte de papel nos serviços administrativos da escola sede, ES Francisco de Holanda, sita em alameda Dr. Alfredo Pimenta, 4814-528, Guimarães, no prazo definido no ponto 2.
- 6.6.** Não serão admitidas candidaturas enviadas por CTT.
- 6.7.** A candidatura deve conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
- i. Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, nº de identificação civil e endereço postal e eletrónico;
 - ii. Comprovativo de vínculo de quadro de Escola/QZP de provimento;
 - iii. Certificado de habilitações académicas;
 - iv. Comprovativos da formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares;
 - v. Comprovativos da formação académica ou contínua na área das TIC ou certificado de competências digitais;
 - vi. Declaração de experiência profissional na área das bibliotecas escolares (identificar o número de anos de desempenho no cargo de professor bibliotecário e/ou coordenador de biblioteca escolar e/ou como elemento da equipa de coordenação de bibliotecas escolares);
 - vii. A declaração de interesse ao lugar de professor Bibliotecário.

A diretora do AE Francisco de Holanda, Rosalina Pinheiro

Guimarães, 3 de julho de 2025